

CONSELHO DIRETOR

ATA N.º 22/2023 - REUNIÃO ORDINÁRIA (CONVOCAÇÃO N.º 22/2023 – ROCD)

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos), reuniram-se, para a realização da REUNIÃO ORDINÁRIA do Conselho Diretor da AGEPAR, por videoconferência, conforme estabelecido no artigo 15, parágrafo único, do Regimento Interno (Resolução 16/2022-AGEPAR), os seguintes Conselheiros: o Diretor-Presidente, REINHOLD STEPHANES, o Diretor Administrativo Financeiro, MARCELO LUIZ CURADO, o Diretor de Regulação Econômica, MAIQUEL GUILHERME ZIMANN e o Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços, ANTENOR DEMETERCO NETO. Também presentes o Chefe de Gabinete da Diretoria da Presidência, MARCOS TEODORO SCHEREMETA, e o Especialista em Regulação da Diretoria da Presidência, CLEBER GUSSO ANDRADE, que, nos termos do Regimento Interno da AGEPAR (Resolução n.º 16/2022-AGEPAR), exerceram a Secretaria da reunião. A convocação para a presente REUNIÃO ORDINÁRIA, teve a seguinte PAUTA: **ITEM I** – Protocolo n.º 17.576.798-3. SANEPAR e AGEPAR. Nota Técnica - Metodologia para o cálculo dos IRTs do 2º Ciclo Tarifário da Sanepar (2021-2024). Conselheiro Relator: Maiquel Guilherme Zimann; **ITEM II**, acrescentado por meio de Convocação Suplementar, de acordo com o parágrafo 2º do Art. 19 do Regimento Interno, Resolução n.º 26/2022-AGEPAR – Protocolo n.º 20.683.466-8. AMEP. Homologação do Cálculo do Custo Operacional do Sistema Metropolitano de Transporte Coletivo da Região Metropolitana de Curitiba para o Exercício 2023. Conselheiro Relator: Marcelo Luiz Curado; **ITEM III** – Assuntos Gerais. Iniciando a reunião, o Conselheiro Presidente saudou a todos os presentes e deu por abertos os trabalhos da presente reunião ordinária, prevista no calendário anual de reuniões ordinárias da Agência e, de pronto, informou sobre a ausência do Conselheiro Bráulio Cesco Fleury, Diretor de Normas e Regulamentação, que está participando de curso na Secretaria de Assuntos Jurídicos da Presidência da República. Em seguida, o Conselheiro Presidente destacou, sucintamente, os itens da Pauta, com seus respectivos Conselheiros Relatores e justificando a inclusão do ITEM II em Convocação Suplementar, nos termos do parágrafo 2º (segundo) do artigo 19 (dezenove) do Regimento Interno da Agepar, Resolução número 26/2022. Feito isso, o Conselheiro Presidente passou diretamente ao **ITEM I** – protocolo n.º 17.576.798-3. SANEPAR e

CONSELHO DIRETOR

AGEPAR. Nota Técnica - Metodologia para o cálculo dos IRTs do 2º Ciclo Tarifário da Sanepar (2021-2024). Conselheiro Relator: Maiquel Guilherme Zimann, a quem foi dada a palavra. Assim, o Conselheiro Relator passou ao seu relato e voto, tendo, por meio de projeção eletrônica, compartilhado o conteúdo de seu Voto e destacado os principais tópicos da Ementa, Relatório e Fundamentação, conforme consta às folhas 475 (quatrocentos e setenta e cinco) à 480 (quatrocentos e oitenta), movimento 74 (setenta e quatro) do processo. Ao final, o Conselheiro Relator apresentou o Dispositivo de seu Voto com a seguinte proposta de decisão do Conselho Diretor da AGEPAR: determinar a abertura de Consulta Pública, pelo prazo de 30 (trinta) dias, para recebimento de críticas, sugestões e contribuições por quaisquer interessados a respeito da Nota Técnica número 10/2023-CSB/DRE que trata da definição da metodologia de Reajuste Tarifário Anual a ser aplicada a partir do ano de 2024 para os serviços de saneamento básico de água e esgoto da Companhia de Saneamento do Paraná, SANEPAR. Por fim, o Conselheiro Relator destacou as Providências Administrativas decorrentes e determinadas em seu Voto, indicadas no item III, Dispositivo, número 16 (dezesesseis), folha 480 (quatrocentos e oitenta), movimento 74 (setenta e quatro) do processo. Retomando a palavra, o Conselheiro Presidente agradeceu ao Conselheiro Relator e submeteu o Relatório e Voto do Conselheiro Relator à discussão. Como não houve quem quisesse fazer uso da palavra, o Conselheiro Presidente colocou o Relatório e Voto do Conselheiro Relator em votação. Indagado, o Conselheiro Marcelo Curado declarou acompanhar o Voto do Conselheiro Relator. Em seguida, indagado, o Conselheiro Antenor Demeterco declarou acompanhar também o Voto do Conselheiro Relator. Diante da votação, o Conselheiro Presidente declarou aprovado o Voto do Conselheiro Relator, o que se deu por unanimidade. Dando então sequência à reunião, o Conselheiro Presidente passou ao **ITEM II** – protocolo n.º 20.683.466-8. AMEP. Homologação do Cálculo do Custo Operacional do Sistema Metropolitano de Transporte Coletivo da Região Metropolitana de Curitiba para o Exercício 2023. Conselheiro Relator: Marcelo Luiz Curado, a quem foi dada a palavra. Assim, o Conselheiro Relator passou ao seu relato e voto, tendo, por meio de projeção eletrônica, compartilhado o conteúdo de seu Voto e destacado os principais tópicos da Ementa, Relatório e Fundamentação, conforme consta às folhas 135 (cento e trinta e cinco) à 141 (cento e quarenta e um), movimento 20 (vinte) do processo. Ao final, o Conselheiro Relator

CONSELHO DIRETOR

apresentou o Dispositivo de seu Voto com a seguinte proposta de decisão do Conselho Diretor da AGEPAR: i) que o Conselho Diretor da AGEPAR concorde com os termos apresentados na minuta de aditivo ao Acordo Judicial de 2012, conforme apresentado no processo em pauta; e ii) após a assinatura do acordo pelo Diretor-Presidente, considere-se como homologado pelo Conselho Diretor da Agepar o custo operacional do sistema, estimado pela Coordenadoria de Transportes da DRE, conforme a Informação Técnica número 58/2023, em R\$ 9,3813 (nove inteiros e três mil oitocentos e treze centésimos de milésimo de real). Por fim, o Conselheiro Relator destacou as Providências Administrativas decorrentes e determinadas em seu Voto, indicadas na folha 141 (cento e quarenta e um), movimento 20 (vinte) do processo. Retomando a palavra, o Conselheiro Presidente agradeceu ao Conselheiro Relator e submeteu o Relatório e Voto do Conselheiro Relator à discussão. Como não houve quem quisesse fazer uso da palavra, o Conselheiro Presidente colocou o Relatório e Voto do Conselheiro Relator em votação. Indagado, o Conselheiro Maiquel Zimann declarou votar de acordo com o Voto do Conselheiro Relator. Em seguida, indagado, o Conselheiro Antenor Demeterco declarou acompanhar também o Voto do Conselheiro Relator. Diante da votação, o Conselheiro Presidente declarou aprovado o Voto do Conselheiro Relator, o que se deu por unanimidade. Dando sequência à reunião, o Conselheiro Presidente passou então ao **ITEM III – Assuntos Gerais**, deixando livre a palavra. Como não houve mais quem quisesse fazer uso da palavra e como nenhum outro assunto foi apresentado e nada mais havendo a tratar, o Conselheiro Presidente agradeceu a presença de todos os Conselheiros e de todos aqueles que dela participaram, e declarou o encerramento dos trabalhos da presente reunião ordinária, às 14h52min (quatorze horas e cinquenta e dois minutos), sendo lavrada a presente Ata que vai assinada pelos Conselheiros presentes e pelo Chefe de Gabinete e pelo Especialista em Regulação da Diretoria da Presidência que secretariaram a reunião.

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

REINHOLD STEPHANES
Diretor-Presidente
Conselheiro Presidente

CONSELHO DIRETOR

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

MARCELO LUIZ CURADO
Diretor Administrativo Financeiro
Conselheiro

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

MAIQUEL GUILHERME ZIMANN
Diretor de Regulação Econômica
Conselheiro

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

ANTENOR DEMETERCO NETO
Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços
Conselheiro

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

MARCOS TEODORO SCHEREMETA
Chefe de Gabinete

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

CLEBER GUSSO ANDRADE
Especialista em Regulação